



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **Engenharia Civil** da UFF para ocupar **01** vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Fiscalização de Obras da Superintendência de Arquitetura e Engenharia**, localizada na Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ, telefone (21)2629-2544. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 5 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019):

1. Redação de uma carta de intenção (5,0 pontos e peso 1):

- Descrição sucinta da trajetória acadêmica (cursos livres, práticas em laboratórios ou oficinas, projetos de extensão, atividades interdisciplinares, explicitando sua relação com a formação do seu perfil profissional);
- Descrição sucinta de experiências profissionais fora do âmbito acadêmico. Caso não haja experiência externa, sinalizar na carta. A ausência de experiência profissional não é considerado fator de eliminação;
- Disponibilidade de dias e horários para cumprir 20 horas semanais de estágio;
- Descrição sucinta da motivação para a candidatura à vaga, citando características e aptidões pessoais ou profissionais que possam contribuir para o exercício do estágio, bem como qual seria o diferencial para o estágio caso seja aprovado.

2. Entrevista pessoal (5,0 pontos e peso 1).

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista pessoal.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo de seleção será divulgado em 21/03/19 (por e-mail enviado a todos os candidatos inscritos), e também disponibilizado na SAEN, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância).

8.2. O período de recurso será de 22 a 26 de março de 2019 (Referência art. 10 da Instrução de Serviço).

8.3. Os recursos serão recebidos por e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico juliolima@id.uff.br.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados em 27/03/19 por e-mail (aos interessados) e estarão disponíveis na SAEN, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;



10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	De 18/03/19 a 20/03/19 até às 16h
Data do Processo Seletivo	21/03/19
Data de Divulgação do Resultado	21/03/19
Período de Apresentação de Recurso	De 22/03/19 a 26/03/19
Data de divulgação do resultado do recurso	27/03/19
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	De 28/03/19 a 02/04/19
Início do Estágio	A partir de 05/04/19

Niterói, 18 de março de 2019.



Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras

Siape nº: 1.657.914